



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Pesquisa e Cotação de Preços Públicos com Plataforma de Inteligência Artificial (IA)
Lei nº 14.133, de 2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de pesquisa e cotação de preços públicos, incluindo a disponibilização de acesso a plataforma tecnológica equipada com Inteligência Artificial (IA), para consulta avançada e automatizada a bases de dados, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de realização de pesquisas prévias de preços para subsidiar processos licitatórios e aquisições públicas. A utilização de plataforma tecnológica com IA, associada a serviços especializados, proporcionará maior precisão, agilidade e transparência nas pesquisas, contribuindo para decisões de compra mais eficientes e econômicas, mitigando riscos operacionais e aprimorando o desempenho institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, que trata da obrigatoriedade de pesquisa de preços para contratações públicas.

4. ESCOPO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO DEVE CONTAR COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

1. Prestação de **serviços técnicos especializados em pesquisa e cotação de preços públicos**, mediante elaboração de relatórios completos conforme demanda do órgão, com resposta em **até 5 (cinco) dias úteis por solicitação**.
2. Acesso a plataforma tecnológica equipada com **Inteligência Artificial (IA)**, permitindo **consultas avançadas e automatizadas a bases de dados públicas e privadas**.
3. Ferramenta de busca facilitada em **sites de venda** para composição dos relatórios.



4. Realizar **disparo automático de solicitações de cotação direta com fornecedores** quando desejável.
5. Atualização diária das bases de dados utilizadas pela plataforma.
6. Suporte técnico e treinamento aos servidores designados pelo órgão contratante.
7. Atendimento aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados, conforme legislação vigente.
8. Suporte técnico disponível durante o horário comercial conforme necessidade do órgão.
9. Geração de relatórios em PDF, Excel e CSV.
10. Permitir inserção de fluxo de revisores nas cotações.
11. Disponibilização de **número de usuários ilimitado para acesso ao sistema.**
12. Interface amigável e fácil navegabilidade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, designados por Portaria.
- 6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do ajuste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para tanto.

6.5.3. O fiscal do contrato comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.4. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

6.5.6. O fiscal deverá ainda acompanhar as atualizações do processo e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato. A exemplo da ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaboração de relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.7. O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.8. O fiscal deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado através de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o aviso de dispensa de licitação publicado no sítio eletrônico do Município, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos documentais exigidos pela legislação vigente, como inscrição no registro público competente, prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, regularidade com FGTS, entre outros documentos pertinentes conforme previsto em legislação específica.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do órgão contratante, com dotação orçamentária a ser indicada especificamente no processo.

Responsável pela elaboração:

Nome: Luis Eduardo Elder
Cargo: Secretário Geral de Governo
Data: 26/06/2025